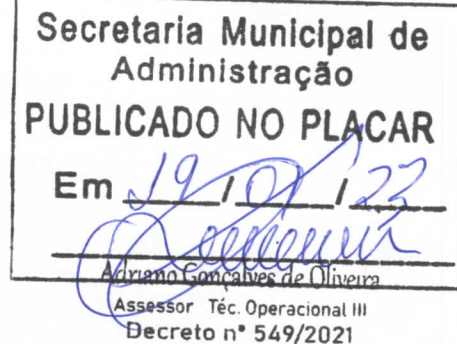




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0069, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022014547;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, assim como, o Parecer Jurídico nº. 27/2023, da Procuradoria Geral do Município, e o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor público municipal **FABIO BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto Municipal nº 1.094, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal